



Adenda às Normas regulamentares - Época 2018 Capítulo IX – Artigo 39º

ASSUNTO:

PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA E MUNDO DE BIATLE /2018 – SELECÇÃO NACIONAL

Notas Prévias:

- a) A FPPM optou por uma participação no Campeonato da Europa em Weiden (Alemanha) em detrimento do Campeonato do Mundo (Egipto) estando na base desta decisão questões de ordem estratégica e ainda de segurança da representação nacional;
- b) A FPPM decidiu ainda limitar a comparticipação aos Escalões a partir dos Sub13 em ambos os sexos sendo que atletas menores devem assegurar tutoria familiar ou via clube;
- c) No cumprimento do Capítulo IX do Regulamento 2018, em particular o seu Art. 39º a FPPM define as seguintes normas de comparticipação aos atletas que cumprem com o quadro de condições nele referidas:
 - O apoio destina-se à participação exclusivamente no Biatle e processa-se em 3 níveis:
 - Nível 1
 - 1º Classificado no C. Nacional 2018 – FPPM suporta Entry Fee;
 - 2º Classificado no C. Nacional 2018 – FPPM suporta 50% Entry Fee.
 - Nível 2
 - Comparticipação financeira de 50% da viagem em regime de reembolso a atletas que se vierem a sagrar campeões da europa;
 - Comparticipação financeira de 25% da viagem em regime de reembolso a atletas que vierem a conquistar medalha de prata ou bronze;
 - Nível 3
 - A FPPM suporta todas as despesas de participação a 2 atletas que durante estes 5 anos de Projeto Biatle em Portugal se tenham evidenciado apresentando currículo qualitativo e



participação regular no calendário nacional e internacional neste formato. Devem os clubes apresentar propostas o quanto antes sendo que impreterivelmente até ao dia 25 de Junho.

NOTA FINAL

- a) Todos os membros da comitiva recebem um polo da SN;
- b) Todos os atletas recebem uma touca de Portugal;
- c) Os atletas em competição devem assegurar pelos seus próprios meios o uso de fato regulamentar com as cores nacionais.